

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

**Aditivo - GOIASFOMENTO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E GESTÃO ARQUIVÍSTICA COM A GUARDA PROVISÓRIA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA GOIÁS FOMENTO S/A, CELEBRADO EM 22/09/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.481.186/0001-61, com sede na Via Primária 08, Quadra 18, Lote Área Galpão 3B, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-430, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 2079292-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 533.557.501-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, firmado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico SRP Goiás Fomento nº 011/2021, Ata de Registro de preços nº 001/2021, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001847, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

Nos termos das **CLÁUSULAS QUARTA e NONA** do Contrato Primitivo (000023948041) e em conformidade Proposta Comercial – Estampada pelo Ofício nº 3166 (50218495), datada no dia 30 de Julho de 2023, e tomando por base a quantidade mencionada no referido Contrato e de acordo com a Cláusula Nona foi aplicada a correção do **IPCA/IBGE de 3,9924%** (51016657), acumulado nos últimos doze meses, de Agosto de 2022 a Julho de 2023, sobre o valores discriminados nos itens: 9, 10, 11, 12 e 13, mencionados na Cláusula Quarta do citado Contrato, sendo apurado o novo **valor estimado anual de R\$ 255.174,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses a vigência do Terceiro Termo Aditivo, ficando ajustado os preços, conforme detalhado na planilha abaixo:

**TABELA DE PREÇOS**

| <b>GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GUARDA, COLETA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS</b> |                                    |                |             |                                   |                                |
|--|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Serviços</b>                    | <b>Unidade</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Média Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Média Valor Total (R\$)</b> |
| 09   | Guarda Mensal de CPA (12 meses)    | CPA            | 4.600       | 19,97                             | 91.862,00                      |
| 10   | Consulta de PCA no Local da Guarda | CPA            | 21.134      | 1,25                              | 26.417,50                      |

|                                  |   |         |           |       |                   |
|----------------------------------|---|---------|-----------|-------|-------------------|
| 11                               | Entrega de CPA                                      | ENTREGA | 560       | 39,93 | 22.360,80         |
| 12                               | Curso de Entrega Excedente                          | ENTREGA | 46        | 12,48 | 574,08            |
| 13                               | Digitalização de Documentos c/ Certificação Digital | IMAGEM  | 1.266.222 | 0,09  | 113.959,98        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO.....</b> |   |         |           |       | <b>255.174,36</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento S/A, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para um período de mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/09/2023** e com término em **21/09/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.63.45.001-000-1 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – GESTÃO ARQUIVÍSTICA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**

Diretor Presidente

**LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

**ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

Nome: Johnilton de Almeida e Silva

2: \_\_\_\_\_

Nome: João Victor Teixeira Gonçalves

GOIANIA, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 31/08/2023, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 01/09/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 18/09/2023, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Membro de Comissão**, em 18/09/2023, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51291417** e o código CRC **45E0EF56**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000530



SEI 51291417